



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Josenias França do Nascimento

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Colégio de Procuradores

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg (Secretário)
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

Conselho Superior

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Josenias França do Nascimento
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

Conselheiro Suplente

Celso Luís Dória Leó

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria Geral do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)





8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

5ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Meio Ambiente

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 067/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, ao 01 dia de dezembro de 2015, através da Promotoria de Justiça de Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural de Aracaju, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 05.15.01.0113, tendo por objeto apurar a suposta poluição sonora provocada pelo estabelecimento comercial denominado "Parede Criativa de Plotagem", localizada na Av. Juscelino Kubitschek, Bairro Palestina, S/N, nesta Capital.

Aracaju/SE, 01 de dezembro de 2015.

Adriana Ribeiro Oliveira

Promotora de Justiça

5ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Meio Ambiente

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 138/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 11 dias de dezembro de 2015, através da Promotoria de Justiça de Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural de Aracaju, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 05.15.01.0251, tendo por objeto apurar a ausência de licenciamento ambiental do Supermercado Gbarbosa, localizado na Rua Armando Barros, nº 56, Bairro Luiza, nesta Capital.

Aracaju/SE, 11 de dezembro de 2015.

Adriana Ribeiro Oliveira

Promotora de Justiça

5ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Meio Ambiente

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 133/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 02 dias de dezembro de 2015, através da Promotoria de Justiça de Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural de Aracaju, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 05.15.01.0279, tendo por objeto apurar a ausência de



licenciamento ambiental do estabelecimento comercial denominado "Nilla Frangos e Derivados".

Aracaju/SE, 02 de dezembro de 2015.

Adriana Ribeiro Oliveira

Promotora de Justiça

5ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Meio Ambiente

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 135/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 02 dias de dezembro de 2015, através da Promotoria de Justiça de Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural de Aracaju, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 05.15.01.0249, tendo por objeto apurar a ausência de licenciamento ambiental do estabelecimento comercial "Abatedouro de Frangos", localizado na Rua Rio Pitanga, nº 117, Bairro Santa Maria, nesta Capital.

Aracaju/SE, 02 de dezembro de 2015.

Adriana Ribeiro Oliveira

Promotora de Justiça

5ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Meio Ambiente

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 134/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 02 dias de dezembro de 2015, através da Promotoria de Justiça de Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural de Aracaju, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 05.15.01.0253, tendo por objeto apurar a ausência de licenciamento ambiental do estabelecimento comercial denominado "Depósito de Material de Construção", localizado na Rua Professora Zely Guedes Ximenes, Conjunto Santa Tereza, nesta Capital.

Aracaju/SE, 02 de dezembro de 2015.

Adriana Ribeiro Oliveira

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil



**PORTARIA n.º 532/2015**

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 09 dias de dezembro de 2015, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0329, tendo por objeto apurar a notícia de que a idosa J. da g. O. se encontra negligenciada por seus filhos, sendo amparada apenas por seu marido, com quem convive, apesar deste não estar no pleno gozo de sua saúde.

Aracaju, 15 de dezembro de 2015.

Rômulo Lins Alves

Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso**Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil****PORTARIA n.º 533/2015**

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 10 dias de dezembro de 2015, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0333, tendo por objeto apurar a notícia de que o idoso A. de J. está em situação de negligência por parte de seus filhos.

Aracaju, 15 de dezembro de 2015.

Rômulo Lins Alves

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Boquim**Portaria de instauração de Inquérito Civil****PORTARIA Nº 64/2015**

O Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Boquim, ALEXANDRE ALBAGLI OLIVEIRA, no uso de uma de suas atribuições legais, com base nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO o despacho de f. 28, exarado no procedimento nº 78.15.01.0129;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, nos termos dos arts. 6º e ss., da resolução nº 008/15, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e

DETERMINA que:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Atue como secretária do feito, sob compromisso, a servidora, Sra. EDILENILZA DA SILVA SOUZA MACEDO;



- III - registre-se no PROEJ;
- IV - arquivem-se cópia da presente portaria;
- V - publique-se a portaria no sítio eletrônico do MPSE;
- VI - afixe-se cópia da portaria no mural dessa Promotoria de Justiça;
- VII - aguarde-se posterior determinação.

Boquim, 11 de dezembro de 2015.

ALEXANDRE ALBAGLI OLIVEIRA
Promotor de Justiça em Substituição

Promotoria de Justiça de Boquim

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 65/2015

O Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Boquim, ALEXANDRE ALBAGLI OLIVEIRA, no uso de uma de suas atribuições legais, com base nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO o despacho de f. 51, exarado no procedimento nº 78.15.01.0127;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, nos termos dos arts. 6º e ss., da resolução nº 008/15, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e

DETERMINA que:

- I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;
- II - Atue como secretária do feito, sob compromisso, a servidora, Sra. EDILENILZA DA SILVA SOUZA MACEDO;
- III - registre-se no PROEJ;
- IV - arquivem-se cópia da presente portaria;
- V - publique-se a portaria no sítio eletrônico do MPSE;
- VI - afixe-se cópia da portaria no mural dessa Promotoria de Justiça;
- VII - aguarde-se posterior determinação.

Boquim, 11 de dezembro de 2015.

ALEXANDRE ALBAGLI OLIVEIRA
Promotor de Justiça em Substituição

**Promotoria de Justiça de Boquim****Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

PORTARIA Nº 65/2015

O Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Boquim, ALEXANDRE ALBAGLI OLIVEIRA, no uso de uma de suas atribuições legais, com base nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO o despacho de f. 44, exarado no procedimento nº 78.15.01.0127;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, nos termos dos arts. 6º e ss., da resolução nº 008/15, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e

DETERMINA que:

- I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;
- II - Atue como secretária do feito, sob compromisso, a servidora, Sra. EDILENILZA DA SILVA SOUZA MACEDO;
- III - registre-se no PROEJ;
- IV - arquite-se cópia da presente portaria;
- V - publique-se a portaria no sítio eletrônico do MPSE;
- VI - afixe-se cópia da portaria no mural dessa Promotoria de Justiça;
- VII - aguarde-se posterior determinação.

Boquim, 11 de dezembro de 2015.

ALEXANDRE ALBAGLI OLIVEIRA

Promotor de Justiça em Substituição

Promotoria de Justiça de Boquim**Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

PORTARIA Nº 63/2015

O Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Boquim, ALEXANDRE ALBAGLI OLIVEIRA, no uso de uma de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e



CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO o despacho de f. 38 exarado na notícia de fato nº 78.15.01.0118;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, nos termos dos arts. 6º e ss., da resolução nº 008/15, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e

DETERMINA que:

- I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;
 - II - Atue como escrivã do feito, sob compromisso, a servidora EDILENILZA DA SILVA SOUZA MACEDO;
 - III - registre-se no PROEJ;
 - IV - arquite-se cópia da presente portaria;
 - V - publique-se a portaria no sítio eletrônico do MPSE;
 - VI - aguarde-se posterior determinação.
- Boquim, 26 de novembro de 2015.

ALEXANDRE ALBAGLI OLIVEIRA
Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Boquim

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 62/2015

O Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Boquim, ALEXANDRE ALBAGLI OLIVEIRA, no uso de uma de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO o despacho de f. 11 exarado na notícia de fato nº 78.15.01.0111;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, nos termos dos arts. 6º e ss., da resolução nº 008/15, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e

DETERMINA que:

- I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;
 - II - Atue como escrivã do feito, sob compromisso, a servidora EDILENILZA DA SILVA SOUZA MACEDO;
 - III - registre-se no PROEJ;
 - IV - arquite-se cópia da presente portaria;
 - V - publique-se a portaria no sítio eletrônico do MPSE;
 - VI - aguarde-se posterior determinação.
- Boquim, 23 de novembro de 2015.

ALEXANDRE ALBAGLI OLIVEIRA
Promotor de Justiça

**Promotoria de Justiça de Boquim****Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

PORTARIA Nº 61/2015

O Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Boquim, ALEXANDRE ALBAGLI OLIVEIRA, no uso de uma de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO o despacho de f. 14 exarado na notícia de fato nº 78.15.01.0114;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, nos termos dos arts. 6º e ss., da resolução nº 008/15, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e

DETERMINA que:

- I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;
 - II - Atue como escrivã do feito, sob compromisso, a servidora EDILENILZA DA SILVA SOUZA MACEDO;
 - III - registre-se no PROEJ;
 - IV - arquite-se cópia da presente portaria;
 - V - publique-se a portaria no sítio eletrônico do MPSE;
 - VI - aguarde-se posterior determinação.
- Boquim, 23 de novembro de 2015.

ALEXANDRE ALBAGLI OLIVEIRA
Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Boquim**Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

PORTARIA Nº 60/2015

O Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Boquim, ALEXANDRE ALBAGLI OLIVEIRA, no uso de uma de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO o despacho de f. 31 exarado na notícia de fato nº 78.15.01.0107;



RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, nos termos dos arts. 6º e ss., da resolução nº 008/15, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e DETERMINA que:

- I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;
 - II - Atue como escrivã do feito, sob compromisso, a servidora EDILENILZA DA SILVA SOUZA MACEDO;
 - III - registre-se no PROEJ;
 - IV - arquite-se cópia da presente portaria;
 - V - publique-se a portaria no sítio eletrônico do MPSE;
 - VI - aguarde-se posterior determinação.
- Boquim, 23 de novembro de 2015.

ALEXANDRE ALBAGLI OLIVEIRA
Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Boquim

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 59/2015

O Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Boquim, ALEXANDRE ALBAGLI OLIVEIRA, no uso de uma de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO o despacho de f. 10 exarado na notícia de fato nº 78.15.01.0106;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, nos termos dos arts. 6º e ss., da resolução nº 008/15, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e

DETERMINA que:

- I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;
- II - Atue como escrivã do feito, sob compromisso, a servidora EDILENILZA DA SILVA SOUZA MACEDO;
- III - registre-se no PROEJ;
- IV - arquite-se cópia da presente portaria;
- V - publique-se a portaria no sítio eletrônico do MPSE;
- VI - aguarde-se posterior determinação.

Boquim, 23 de novembro de 2015.

ALEXANDRE ALBAGLI OLIVEIRA

Promotor de Justiça

**Promotoria de Justiça de Boquim****Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

PORTARIA Nº 58/2015

O Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Boquim, ALEXANDRE ALBAGLI OLIVEIRA, no uso de uma de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO o despacho de f. 12 exarado na notícia de fato nº 78.15.01.0116;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, nos termos dos arts. 6º e ss., da resolução nº 008/15, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e

DETERMINA que:

- I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;
 - II - Atue como escrivã do feito, sob compromisso, a servidora EDILENILZA DA SILVA SOUZA MACEDO;
 - III - registre-se no PROEJ;
 - IV - arquite-se cópia da presente portaria;
 - V - publique-se a portaria no sítio eletrônico do MPSE;
 - VI - aguarde-se posterior determinação.
- Boquim, 24 de novembro de 2015.

ALEXANDRE ALBAGLI OLIVEIRA
Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Boquim**Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

PORTARIA Nº 57/2015

O Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Boquim, ALEXANDRE ALBAGLI OLIVEIRA, no uso de uma de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO o despacho de f. 44 exarado na notícia de fato nº 78.15.01.0117;



RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, nos termos dos arts. 6º e ss., da resolução nº 008/15, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e

DETERMINA que:

- I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;
 - II - Atue como escrivã do feito, sob compromisso, a servidora EDILENILZA DA SILVA SOUZA MACEDO;
 - III - registre-se no PROEJ;
 - IV - arquite-se cópia da presente portaria;
 - V - publique-se a portaria no sítio eletrônico do MPSE;
 - VI - aguarde-se posterior determinação.
- Boquim, 23 de novembro de 2015.

ALEXANDRE ALBAGLI OLIVEIRA
Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Boquim

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 56/2015

O Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Boquim, ALEXANDRE ALBAGLI OLIVEIRA, no uso de uma de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO o despacho de f. 08 exarado na notícia de fato nº 78.15.01.0110;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, nos termos dos arts. 6º e ss., da resolução nº 008/15, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e

DETERMINA que:

- I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;
 - II - Atue como escrivã do feito, sob compromisso, a servidora EDILENILZA DA SILVA SOUZA MACEDO;
 - III - registre-se no PROEJ;
 - IV - arquite-se cópia da presente portaria;
 - V - publique-se a portaria no sítio eletrônico do MPSE;
 - VI - aguarde-se posterior determinação.
- Boquim, 26 de novembro de 2015.

ALEXANDRE ALBAGLI OLIVEIRA
Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça Criminal - Itabaiana

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo



**PORTARIA Nº 25/2015**

O Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana, ALEXANDRE ALBAGLI OLIVEIRA, no uso de uma de suas atribuições legais, com base nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO o ofício nº 006/2015, oriundo do 3ºBPM;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, nos termos dos arts. 6º e ss., da resolução nº 008/15, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e

DETERMINA que:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Atue como secretária do feito, sob compromisso, a Sra. LUZINETE APARECIDA MENDONÇA, Técnica do Ministério Público do Estado de Sergipe;

III - registre-se no PROEJ;

IV - arquite-se cópia da presente portaria;

V - publique-se a portaria no sítio eletrônico do MPSE;

VI - afixe-se cópia da portaria no mural dessa Promotoria de Justiça;

VII - aguarde-se posterior determinação.

Itabaiana, 09 de dezembro de 2015.

ALEXANDRE ALBAGLI OLIVEIRA

Promotor de Justiça

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)



11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

(Não houve atos para publicação)
